DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CAJOBI	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	6
Aditivos / Aditamentos / Supressões	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cajobi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cajobi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cajobi.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cajobi
CNPJ 46.614.400/0001-98
Praça Monsenhor José Maria Soares Bezerra, nº 300 - Centro
Telefone: (17) 3563-9000

Câmara Municipal de Cajobi
Rua Antônio Fernandes, nº 749
Telefone: (17) 3563-1309

Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Cajobi – SEMAE
CNPJ 08.880.289/0001-92
R. Dr. Adhemaro Godoy, nº 1250
Telefone: (17) 3563-3322

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cajobi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajobi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

PODER EXECUTIVO DE CAJOBI

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 10.064, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 11 de dezembro de 2017 a 09 de janeiro de 2018, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 10 de dezembro de 2016 a 09 de dezembro de 2017, a Servidora Público Municipal JUSSARA GABRIELA VICENTE, R.G. nº 28.678.761-1 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 11 de dezembro de 2017.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 10.065, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 11 de dezembro de 2017 a 21 de dezembro de 2017, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 13 de agosto de 2014 a 12 de agosto de 2015, a Servidora Público Municipal ELISABETE APARECIDA DAROZ AYUSSO, R.G. nº 12.709.371-0 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 11 de dezembro de 2017.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 10.066, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 13 de dezembro de 2017 a 22 de dezembro de 2017, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 1º. de fevereiro de 2016 a 31 de janeiro de 2017,

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

a Servidora Público Municipal LUCIANE ROBERTA VIEIRA, R.G. nº 20.021.560-7 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 12 de dezembro de 2017.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 10.067, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 12 de dezembro de 2017 a 10 de janeiro de 2018, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 1º. de dezembro de 2016 a 30 de novembro de 2017, a Servidora Público Municipal SONIA TERESINHA COLATO ANTONIAZZI, R.G.nº 25.189.369-8 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 12 de dezembro de 2017.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 10.068, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 12 de dezembro de 2017 a 10 de janeiro de 2018, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 1º. de agosto de 2016 a 31 de julho de 2017, a Servidora Público Municipal ELIZANDRA APARECIDA BISON GATTI, R.G. nº 43.378.037-X SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 12 de dezembro de 2017.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 10.069, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 13 de dezembro de 2017 a 11 de janeiro de 2018, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 1º de março de 2016 a 28 de fevereiro de 2017, ao Servidor Público Municipal TIAGO DE CASTRO, R.G.nº 40.335.306-3 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 13 de dezembro de 2017.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 10.070, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 14 de dezembro de 2017 a 12 de janeiro de 2018, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 18 de setembro de 2016 a 17 de setembro de 2017, a Servidora Público Municipal KARINA KUBITZKY DOS SANTOS, R.G. nº 40.819.652-X SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 14 de dezembro de 2017.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 10.071, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 18 de dezembro de 2017 a 16 de janeiro de 2018, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 08 de dezembro de 2016 a 07 de dezembro de 2017, a Servidora Público Municipal AMANDA SOUSA SILVA, R.G. nº 44.246.633-X SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 18 de dezembro de 2017.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

PORTARIA Nº 10.072, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR CONCURSADO"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica nomeada a partir de 18 de dezembro de 2017, LAURA BATISTA VIDOTTI, R.G. nº 48.353.650-7, para o cargo de "Psicólogo", constante do Anexo I, da Lei Complementar nº 86, de 26 de março de 2014 e suas posteriores alterações, fazendo jus aos vencimentos da referência "11", do Anexo VII, da referida Lei Complementar, tendo sido aprovada e classificada no Concurso Público nº 001/2014, pelo Regime Estatutário e vinculado ao Regime Geral da Previdência Social.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 18 de dezembro de 2017.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 10.073, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017

"DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR DO QUADRO PARA EXERCER AS FUNÇÕES INERENTES AO CARGO DE DIRETOR FINANCEIRO"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Ficam designados, a partir de 02 de janeiro de 2017, o Senhor GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, portador do R.G.nº 5.940.016 SSP/SP e CPF nº 541.446.398-00, e o Servidor JOSÉ ANTONIO DA COSTA, R.G. nº 5.619.294-0 SSP/SP e CPF nº 189.971.208-91, ocupante do cargo em provimento comissionado de "Diretor de Departamento (Financeiro)", para exercer as funções inerentes ao cargo junto ao Banco do Brasil, corresponde aos seguintes CNPF:

Prefeitura do Município de Cajobi – CNPJ: 46.614.400/0001-98

Fundo Municipal de Saúde – CNPJ: 12.106.682/0001-09

Fundo Municipal Social – CNPJ: 17.139.542/0001-42

Fundo Municipal do Idoso – CNPJ: 23.697.497/0001-44

Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – CNPJ: 23.663.524/0001-68

Funções estas especificadas a seguir:

1) Abertura e Encerramento de Contas Correntes;

2) Requisitar talonário de cheques;

3) Proceder ao preenchimento dos cheques de pagamento;

4) Manter em dia a escrituração do movimento de caixa e preparar os comprovantes relativos às operações realizadas;

5) Fornecer, devidamente processados, suprimentos ou adiantamento aos servidores;

6) Encaminhar ao responsável pela contabilidade e orçamento todos os documentos de caixa, bem como preparar o boletim de seu movimento diário;

7) Preparar os cheques para os pagamentos autorizados, assinando-os juntamente com o prefeito em exercício;

8) Desempenhar outras atribuições que lhe forem designadas pelos superiores hierárquicos;

9) Preparar previsões de caixa e analises de variações;

10) Obter, diariamente, dados referentes à

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

movimentação bancaria havido no dia anterior ou durante ou durante todo período designado;

11) Preparar relatórios diários dos saldos bancários;

12) Manter controle sobre numerário disponível depositado em bancos;

13) Manter o menor saldo médio possível junto aos bancos, sem remuneração;

14) Acompanhar a evolução dos recebimentos e desembolsos efetivos, em comparação com os previstos;

15) Emitir cheques;

16) Receber, passar recibo e dar quitação;

17) Reivindicar direitos;

18) Solicitar saldos, extratos e comprovantes;

19) Efetuar transferências por meio eletrônico;

20) Requisitar cartão eletrônico;

21) Movimentar conta corrente com cartão eletrônico;

22) Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;

23) Efetuar saques – conta corrente;

24) Efetuar pagamentos por meio eletrônico;

25) Emitir comprovantes;

26) Sustar/contraordenar cheques;

27) Cancelar cheques.

28) Baixar cheques;

29) Consultar obrigações do DDA;

30) Exercer outras atividades correlatas.

Parágrafo Único: Para a execução das atividades a ele designadas, o Diretor de Departamento (Financeiro) poderá valer-se do auxilio de outros servidores do quadro.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 9.392, de 02 de janeiro de 2017.

Prefeitura do Município de Cajobi, 18 de dezembro de 2017.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 035/2017
CARTA CONVITE Nº015/2017
CONTRATO Nº 090/2017

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS LEVES, VEÍCULOS UTILITÁRIOS, VEÍCULOS PESADOS, INTEGRANTES DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJOBI/SP".

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJOBI

CONTRATADA: JOSE ANTONIO HERNANDES MORENO SOLER - ME

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do Contrato por mais 02 (dois) meses, a contar de 01 de janeiro de 2018, passando o mesmo a vigorar até 28 de fevereiro de 2018, nos termos do artigo 57 da Lei nº8.666/93.

Cajobi, 18 de dezembro de 2017

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA - Prefeito